

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

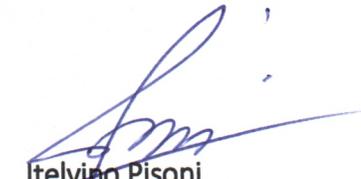
**PROCESSO Nº.:** 21/01.00017 - PG  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial  
**TIPO:** Menor Preço Por Lote  
**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário Escolares Diversos  
**VALOR:** R\$ 620.200,00.

**HOMOLOGO**<sup>1</sup>, nos termos da Resolução Sesc/DN nº 1252/2012, considerando o posicionamento final exarado pela CPL, o Processo Licitatório para o registro de preço com a empresa do segmento de móveis em conformidade com Edital e Seus anexos, tendo como vencedora a empresa a baixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INSPIRARE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	36.876.201/0001-02	R\$ 620.200,00

Totalizando o presente processo **R\$ 620.200,00** (seiscentos e vinte mil e duzentos reais),

Palmas, 26 de janeiro de 2022.

  
**Itelvino Pisoni**

Presidente do CR/DR do Sesc – TO  
Autoridade

  
**Marco Antonio Monteiro**

Diretor Regional do DR do Sesc - TO

  
**Alonzo Diógenes Pereira Gomes**  
Gerente de Planejamento,  
Contabilidade e Administrativo  
Sesc - TO

<sup>1</sup> RESOLUÇÃO SESC/DN Nº 1.252/2012

...  
CONSIDERANDO as Decisões 907/97, de 11/12/1997 e 461/98, de 22/07/1998 do Plenário do Tribunal de Contas da União, que consolidaram a interpretação de que os Serviços Sociais Autônomos não estão sujeitos aos estritos procedimentos da Lei nº 8.666/93 e sim aos seus regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados;

**Art. 4º.**

...  
**V - HOMOLOGAÇÃO** - o ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados pela comissão, ratifica o resultado da licitação;

**Art. 14.**

...  
**IV** – Encaminhamento das conclusões da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;